



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Projeto de Lei Municipal nº 084/021

Dispõe sobre a contratação emergencial de Fonoaudiólogo, por prazo determinado, e dá outras providências.

João Elcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar, emergencialmente, 01 (um) Fonoaudiólogo.

§1º A carga horária do Contratado será de 10 (dez) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.157,63 (um mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 1.026,31 (um mil e vinte e seis reais e trinta e um centavos) de salário e R\$ 131,32 (cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos) referente à insalubridade grau médio.

§ 2º. O Contratado terá direito ao vale alimentação e a contratação será de caráter administrativo, não gerando vínculo. Todavia o contratado terá direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§3º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§4º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

§1º A respectiva contratação será precedida de processo seletivo.

Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.

Art. 4º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.



Art. 5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 28 de outubro de 2021

JOAO ELCIO DA FONSECA:357977
11087

Assinado de forma digital por
JOAO ELCIO DA
FONSECA:35797711087
Dados: 2021.10.29 15:22:11
-03'00'

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGO: Fonoaudiólogo

IDADE: 18 anos completos

INSTRUÇÃO: Habilitação mínima em nível superior e registro no respectivo conselho da classe.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: O Profissional deverá atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atuando no programa do Estado do Rio Grande do Sul, denominado “Rede Bem Cuidar”, visando atender as necessidades e melhorar a qualidade de vida da população em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos no campo da Fonoaudiologia; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo.

CONDIÇÕES DE ACESSO: Processo Seletivo

CARGA HORÁRIA: 10 horas semanais.



JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob nº 084/2021, requer autorização para contratar emergencialmente 01 (um) profissional Fonoaudiólogo, pelo período de seis meses, podendo a contratação ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

A solicitação da presente contratação emergencial visa garantir a viabilidade do Programa do Estado do Rio Grande do Sul denominado “Bem Cuidar”¹.

A **Rede Bem Cuidar RS** (RBC/RS) integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul dentro do componente estratégico de qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS).

Trata-se de uma proposta de colaboração entre as gestões estadual e municipal, os trabalhadores da saúde e a população. O objetivo do projeto é incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços de APS oferecidos à população gaúcha.

Assim, cumpre salientar que o profissional de fonoaudiologia irá atuar junto à Atenção Básica, visando a saúde preventiva do idoso, proporcionando assim melhor qualidade de vida à população saldanhamarinense. Tal contratação será precedida de processo seletivo.

Desta forma, conclamo a aprovação do projeto ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 28 de outubro de 2021

JOAO ELCIO DA
FONSECA:35797711087

Assinado de forma digital por JOAO
ELCIO DA FONSECA:35797711087
Dados: 2021.10.29 15:22:41 -03'00'

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal

¹ Disponível em <https://saude.rs.gov.br/conheca-a-rbcrrs>. Acesso em 28 de outubro de 2021, às 09h15min.